



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO Processo nº 202600005001855

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: ASSOCIAÇÃO TRABALHO SOLIDARIO MÃO AMIGA		CNPJ: 48.924.719/0001-45
ENDEREÇO: RUA SANTO AFONSO, Nº 610, QD 05, LT 09		BAIRRO: JARDIM NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
CIDADE/UF: TRINDADE/GO	CEP: 75390254	TELEFONE: (62) 98249-3749

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME: LUCAS FERNANDES PÉRES	RG: 6046869 PC/GO	CPF: 701.475.161-10
ENDEREÇO: RUA 09, Nº 1186, COND. MANACA BL13A, APT 104		BAIRRO: CHACARAS SANTA LUZIA
CIDADE/UF: TRINDADE/GO		CEP: 75387246

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) DO TERMO DE FOMENTO:	
NOME DO GESTOR: LUCAS FERNANDES PERES	CPF: 701.475.161-10
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): NENHUM	
ENDEREÇO: RUA 09, Nº 1186, COND. MANACA BL13A, APT 104	BAIRRO: CHACARAS SANTA LUZIA
CIDADE/UF: TRINDADE/GO	CEP: 75387246
E-mails: Lucasperes155@gmail.com	TELEFONE: 62 98249-3749

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:		
BANCO: Caixa Econômica Federal		
AGÊNCIA: 1241	OPERAÇÃO:	CONTA CORRENTE: 000571822382-0
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao termo de fomento pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO	
VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
4.1 - OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: Trindade Fraterna - Custeio de atividades de assistência social e distribuição de cestas básicas.	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: A emenda parlamentar no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) será utilizada para o custeio das atividades da Associação Trabalho Solidário Mão Amiga, contemplando despesas de aluguel, pagamento de assessoria técnica especializada e aquisição de cestas básicas, conforme detalhamento abaixo: a) Serviço de assessoria técnica especializada para apoio administrativo e orientação técnica à entidade durante a execução do projeto, incluindo orientação quanto à organização documental, apoio no acompanhamento do cronograma físico-financeiro, orientação quanto aos procedimentos administrativos aplicáveis à execução da parceria e apoio na organização das informações necessárias à prestação de contas. O serviço será prestado ao longo de todo o período de execução da parceria, com atuação voltada ao suporte técnico à entidade proponente, contribuindo para a adequada organização dos procedimentos administrativos e controle das atividades desenvolvidas, sem transferência da responsabilidade pela gestão do Termo de Fomento, que permanecerá integralmente sob responsabilidade da associação.	

O valor estimado para a contratação do serviço é de R\$ 30.000,00, correspondente à prestação de serviços técnicos especializados durante o período de 12 (doze) meses de execução do projeto, considerando a necessidade de acompanhamento técnico contínuo das atividades administrativas e operacionais da parceria.

b) Custeio de despesas com aluguel do imóvel utilizado para funcionamento da associação, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil);

c) O quantitativo estimado de 2.460 (duas mil, quatrocentas e sessenta) cestas básicas foi definido considerando a demanda social identificada no território de atuação da Associação Trabalho Solidário Mão Amiga, localizada no município de Trindade/GO, região que apresenta significativa parcela da população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.

A execução do projeto prevê a distribuição de até 2.460 cestas básicas ao longo do período de 12 (doze) meses, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela entidade, correspondendo a uma média estimada de aproximadamente 205 cestas mensais, podendo ocorrer variação no número de famílias beneficiadas em cada período, bem como substituição de beneficiários ao longo da execução do projeto, conforme atualização do cadastro socioassistencial realizado pela associação, preservando-se sempre o quantitativo global de cestas previsto na parceria.

A aquisição das cestas básicas será realizada preferencialmente de forma parcelada (mensal ou periódica), de acordo com a necessidade de distribuição às famílias atendidas, assegurando melhor controle logístico, adequada conservação dos gêneros alimentícios e observância aos princípios da economicidade, eficiência e boa gestão dos recursos públicos.

As cestas básicas serão armazenadas na sede da associação, situada no município de Trindade/GO, que dispõe de espaço físico apropriado para organização, armazenamento e controle dos alimentos, incluindo área de depósito destinada à guarda temporária dos itens, observadas condições adequadas de higiene, conservação e controle de estoque.

A distribuição das cestas básicas será realizada às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela entidade, mediante cadastro socioassistencial realizado pela associação, contendo identificação do responsável familiar, endereço, composição familiar e informações socioeconômicas básicas.

Para fins de controle, transparência e futura prestação de contas, cada entrega de cesta básica será registrada por meio de listas de beneficiários e recibos de entrega devidamente assinados pelos responsáveis familiares, contendo a identificação do beneficiário e a data da entrega, documentos estes que integrarão a prestação de contas da parceria.

A cesta básica a ser adquirida deverá conter, no mínimo, os seguintes itens alimentícios, observadas as especificações técnicas mínimas abaixo indicadas, admitindo-se produtos equivalentes que atendam às características descritas, sem indicação ou restrição de marcas:

- 01 pacote de arroz tipo 1, em embalagem plástica resistente – 5 kg;
- 01 pacote de feijão tipo carioca, tipo 1, em embalagem plástica – 1 kg;
- 01 pacote de açúcar refinado, em embalagem plástica – 5 kg;
- 01 pacote de sal refinado iodado, em embalagem plástica – 1 kg;
- 01 pacote de café torrado e moído, tipo tradicional, embalado a vácuo – 500 g;
- 01 pacote de macarrão tipo espaguete, com ovos ou sêmola – 500 g;
- 01 sachê de extrato ou molho de tomate, embalagem tipo sachê – 300 g;
- 01 pacote de mistura para bolo, sabores aceitos: chocolate, fubá ou laranja – 400 g;
- 01 pacote de biscoito tipo rosquinha de coco – 300 g;
- 01 pacote de goiabada tipo lisa, em embalagem plástica – 300 g;

- 01 unidade de leite integral UHT, embalagem cartonada longa vida – 1 litro;
- 01 garrafa de óleo de soja, embalagem PET – 900 ml.

As especificações acima têm como finalidade estabelecer parâmetros mínimos para a composição das cestas básicas e permitir a adequada realização de pesquisa de preços no mercado, sem restringir a competitividade entre fornecedores ou indicar marcas específicas.

A pesquisa de preços será realizada considerando as especificações técnicas mínimas acima descritas, a fim de garantir isonomia na comparação das propostas, vedada a indicação de marcas, admitindo-se produtos equivalentes que atendam às características estabelecidas.

4.3 – METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

4.3.1 – Metas:

Distribuir até 2.460 (duas mil, quatrocentas e sessenta) cestas básicas durante o período de 12 (doze) meses de execução da parceria, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Associação Trabalho Solidário Mão Amiga no município de Trindade/GO.

A execução da meta corresponde a uma média estimada de aproximadamente 205 cestas básicas por mês, podendo ocorrer variação no número de famílias atendidas em cada período, bem como substituição de beneficiários ao longo da execução do projeto, conforme atualização do cadastro socioassistencial realizado pela entidade, preservando-se sempre o quantitativo global de cestas previsto na parceria.

Indicador de resultado:

Número de cestas básicas distribuídas às famílias cadastradas pela entidade.

Meta quantitativa:

Distribuição de até 2.460 cestas básicas durante o período de vigência do Termo de Fomento.

Meio de verificação:

listas de beneficiários assinadas no ato da entrega das cestas básicas;

registros de controle interno da entidade;

documentos fiscais de aquisição dos gêneros alimentícios.

4.3.2 – Atividades:

Para o cumprimento da meta estabelecida, serão realizadas as seguintes atividades:

contratação de assessoria técnica especializada para apoio administrativo, orientação técnica e organização documental da entidade durante a execução do projeto;

locação e manutenção do imóvel utilizado como sede da associação, onde serão desenvolvidas as atividades administrativas e operacionais do projeto;

aquisição periódica dos gêneros alimentícios que compõem as cestas básicas, conforme especificações previstas neste plano de trabalho;

organização, armazenamento e controle das cestas básicas na sede da entidade;

cadastro das famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela associação;

distribuição periódica das cestas básicas às famílias cadastradas;

registro e controle das entregas por meio de listas e recibos assinados pelos beneficiários, garantindo transparência e rastreabilidade das ações executadas.

4.4 – JUSTIFICATIVA

4.4.1 – Caracterização dos Interesses Recíprocos:

A parceria entre o Estado de Goiás e a Associação Trabalho Solidário Mão Amiga visa promover ações de caráter socioassistencial voltadas ao enfrentamento da insegurança alimentar e ao apoio direto a famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Trindade/GO.

A iniciativa atende ao interesse público ao contribuir para a garantia do acesso a alimentos básicos por famílias em situação de risco social, fortalecendo ações de proteção social e complementando as políticas públicas de assistência social desenvolvidas no território.

A execução da parceria permitirá ampliar a capacidade de atendimento da entidade, promovendo ações de apoio alimentar a famílias em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a melhoria das condições mínimas de subsistência dessas famílias.

4.4.2 – Relação entre a Proposta e os Objetivos a Serem Alcançados:

A execução do objeto proposto permitirá a distribuição de cestas básicas a famílias em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a redução da insegurança alimentar e para a promoção da dignidade das famílias atendidas.

O apoio financeiro oriundo da emenda parlamentar possibilitará a aquisição dos gêneros alimentícios necessários à composição das cestas básicas, bem como o custeio das atividades operacionais indispensáveis à execução e acompanhamento da parceria.

4.4.3 – Indicação do Público-Alvo:

Famílias em situação de vulnerabilidade social residentes no município de Trindade/GO, atendidas pela Associação Trabalho Solidário Mão Amiga, priorizando aquelas com dificuldades de acesso regular a alimentos básicos.

4.4.4 – Indicação do Problema a Ser Solucionado:

A comunidade atendida pela associação enfrenta dificuldades relacionadas à insegurança alimentar, agravadas por condições socioeconômicas que limitam o acesso regular a alimentos essenciais.

Nesse contexto, muitas famílias encontram dificuldades para garantir alimentação adequada e contínua, o que reforça a necessidade de ações de apoio alimentar promovidas por iniciativas de caráter social.

4.4.5 – Resultados Esperados:

distribuição de até 2.460 cestas básicas durante o período de execução da parceria;

atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Trindade/GO;

contribuição para a redução da insegurança alimentar das famílias beneficiadas;

fortalecimento das ações sociais desenvolvidas pela associação no território.

4.4.6 – Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente:

A Associação Trabalho Solidário Mão Amiga possui experiência na realização de ações sociais voltadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Trindade/GO.

A entidade conta com estrutura física adequada para o desenvolvimento das atividades previstas neste plano de trabalho, incluindo sede própria para funcionamento administrativo e espaço destinado ao armazenamento e organização das cestas básicas.

Além disso, a associação contará com o apoio de colaboradores e voluntários para auxiliar na organização, controle e distribuição das cestas básicas às famílias beneficiadas, garantindo a adequada execução do objeto da parceria.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Termo de Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso.	Após a aprovação da análise técnica.	Após a formalização do Termo de Fomento.
2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado	Após a publicação no Diário Oficial do Estado.
3ª	Execução do Objeto	Após a conclusão dos procedimentos de contratação do fornecedor.	Término: até o final do período de vigência do Termo de Fomento (12 meses), compreendendo a aquisição e a distribuição periódica das cestas básicas às famílias beneficiadas.
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto.	Antes do término da vigência do Termo de Fomento

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO					
Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA APOIO ADMINISTRATIVO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA NA EXECUÇÃO DO PROJETO	01	01	01	30.000,00
02	ALUGUEL SEDE	01	12	2.000,00	24.000,00

03	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS PELOS SEGUINTE ITENS MÍNIMOS: arroz tipo 1 – 5 kg feijão tipo carioca tipo 1 – 1 kg açúcar refinado – 5 kg sal refinado iodado – 1 kg café torrado e moído tipo tradicional – 500 g macarrão tipo espagete com ovos ou sêmola – 500 g extrato ou molho de tomate – 300 g mistura para bolo (sabores chocolate, fubá ou laranja) – 400 g biscoito tipo rosquinha de coco – 300g goiabada tipo lisa – 300 g leite integral UHT – 1 litro óleo de soja – 900 ml	01	2460	100,00	246.000,00
SUBTOTAL					R\$ 300.000,00

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)

10 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

LUCAS FERNANDES PERES
PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais
(documento assinado digitalmente)

GOIANIA, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Fernandes Peres, Usuário Externo**, em 19/05/2026, às 15:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 19/05/2026, às 18:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **90428800** e o código CRC **791C25B6**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005001855



SEI 90428800